

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido TRATAMENTO CIRÚRGICO DO REFLUXO GASTRO-ESOFÁGICO

Por este instrumento particular o (a) paciente		ou seu
responsável Sr. (a)		
especialmente o disposto no artigo 39, VI, da Lei 8.07	8/90, que dá plena autorização ac	o (à) médico (a)
assistente Dr.(a)		
para proceder as investigações necessárias ao diagnóstico do seu estado de saúde, bem como executar o tratamento cirúrgico designado "TRATAMENTO CIRÚRGICO DO REFLUXO GASTRO-ESIFÁGICO", e todos os procedimentos que o incluem, inclusive anestesias e/ou outras condutas médicas que tal tratamento possa requerer, podendo o referido profissional valer-se do auxílio de outros profissionais da saúde.		

Declaro, outrossim, que o referido (a) médico (a), atendendo ao disposto no art. 9º da Lei 8.078/90 e nos arts. 22 a 34 do Código de Ética Médica, após a apresentação de métodos alternativos, sugeriu o tratamento médico-cirúrgico anteriormente citado, prestando informações detalhadas sobre o diagnóstico e sobre os procedimentos a serem adotados, especialmente quanto ao que segue:

DEFINIÇÃO: A doença do Refluxo GASTRO-ESOFÁGICO acontece quando o ácido ou comida do estômago volta para o esôfago, garganta ou boca. A cirurgia pode ser feita por vídeolaparoscopia ou pelo método aberto, (cirurgia com corte).

INDICAÇÕES DE CIRURGIA:

- 1. Tempo de evolução da doença.
- 2. Intensidade dos sintomas.
- 3. Não resposta ao tratamento clínico.
- 4. Migração do estômago (parcial ou total) para o tórax, causando desconforto (falta de ar, taquicardia).
- 5. Presença de complicações da doença: inflamação severa do esôfago, com estenose ou alterações da mucosa do órgão (Esôfago de Barrett).

COMPLICAÇÕES:

- 1. Necessidade de conversão para cirurgia aberta (cirurgia com corte).
- 2. Formação de hérnia no local das incisões.
- 3. Perfuração do estômago ou esôfago.
- 4. Dificuldade para engolir alimentos, que em geral tem duração de poucas semanas, e que pode ser minimizada com mastigação adequada e deglutinação de pequenas quantidades de alimentos.
- 5. Lesão do baço, provocando sangramento e necessidade de esplenectomia (retirada do baço).



Termo de Consentimento Livre e Esclarecido TRATAMENTO CIRÚRGICO DO REFLUXO GASTRO-ESOFÁGICO

- 6. Plenitude abdominal (inchaço no estômago) após alimentação, que tem duração de poucas semanas.
- 7. Dificuldade para arrotar, bem como a diminuição do nº de arrotos, o que é definitivo.
- 8. Recidiva da doença, obrigando a realização de nova cirurgia.
- 9. Trombose venosa profunda.
- 10. Embolia pulmonar, em geral muito grave, podendo levar a óbito.
- 11. Infecções.
- 12. Possibilidade de cicatrizes com formação de quelóides (cicatriz hipertrófica-grosseira).
- 13. Pneumotórax

CBHPM - 3.10.02.20-0

CID - K21.0

Estou ciente de que mesmo que o médico assistente, a equipe médica e o Hospital Unimed Rio Verde adotem todas as medidas possíveis para a prevenção de infecções, este é um risco existente a ser considerado.

Declaro a ciência e entendimento das informações contidas no presente instrumento, aceitando o compromisso de respeitar integralmente as instruções fornecidas pelo (a) médico (a), em razão de sua não observância ser capaz de acarretar riscos e efeitos colaterais.

Declaro ainda estar ciente de que o tratamento adotado <u>não</u> assegura a garantia de cura, e que a evolução da doença e do tratamento podem obrigar o (a) médico (a) a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que, neste caso, fica o (a) mesmo (a) autorizado (a), desde já, a tomar providências necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento.

Finalmente, declaro ter sido informado a respeito dos métodos terapêuticos alternativos e estar atendido em suas dúvidas e questões, através de linguagem clara e acessível.

Assim, após a leitura e compreensão sobre os RISCOS E COMPLICAÇÕES mais comuns do procedimento supramencionado, AUTORIZO de forma expressa sua realização.



Termo de Consentimento Livre e Esclarecido TRATAMENTO CIRÚRGICO DO REFLUXO GASTRO-ESOFÁGICO

	Goiatuba /GO, dede
Assinatura do paciente e/ou responsável	Assinatura do médico responsável
Nome:	Nome:
CDF.	CRM·

Código de Ética Médica - Resolução CFM n°1.931/09: É vedado ao médico:

- Art. 22 Deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte.
- **Art. 24 -** Deixar de garantir ao paciente o exercício do direito de decidir livremente sobre sua pessoa ou seu bem-estar, bem como exercer sua autoridade para limitá-lo.
- **Art. 31** Desrespeitar o direito do paciente ou de seu representante legal de decidir livremente sobre a execução de práticas diagnósticas ou terapêuticas, salvo em caso de iminente risco de morte.
- **Art. 34** Deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa lhe provocar danos, devendo, nesse caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

Hospital Frei Anacleto - Rua Tietê, 534 Centro - Goiatuba-Go